



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Autógrafo n.º 008/2026

Mangueirinha, 09 de abril de 2026.

Exmo. Sr. Leandro Dorini

**Prefeito do Município de Mangueirinha**

Senhor Prefeito,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que esta Egrégia Câmara Municipal, na 8ª Sessão Plenária Extraordinária, aprovou os seguintes projetos de lei:

*-Projeto de Lei 030/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 988.450,00 (novecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.*

*-Projeto de lei 031/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), e dá outras providências.*

*-Projeto de lei 032/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 477.500,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.*

*-Projeto de lei 035/2026- Altera a Lei Municipal nº 2.488, de 25 de novembro de 2025, que dispõe acerca da criação, estruturação e operacionalização do Fundo Municipal de Esporte (FME) do Município de Mangueirinha, bem como sobre a instituição de seu respectivo Conselho Gestor.*

*-Projeto de lei 036/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor de R\$ 5.913.924,21 (cinco milhões novecentos e treze mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), e dá outras providências.*

*-Projeto de lei 038/2026- Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente do Legislativo Municipal, de um Crédito Especial no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil reais), e dá outras providências.*

Oportunamente, informa-se que todas as proposições foram aprovadas com sua redação original, isto é, **sem qualquer modificação por esta Egrégia**



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

**Casa de Leis**, seguindo, dessa maneira, para sanção ou veto, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

  
Diogo André Carniel Noll

**Presidente da Câmara Municipal de Mangueirinha**

A Sua Excelência o Senhor  
Leandro Dorini

